

EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

EXCELENTÍSSIMA SRA. DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE IBAITI.

AUTOS Nº 0006169-84.2015.8.16.0089
RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIMOPAR

Edemir Gomes, já devidamente qualificado na função de administrador judicial, vem à presença de Vossa Excelência para relatar o que segue:

O ADMINISTRADOR JUDICIAL das empresas CIMOPAR MÓVEIS LTDA e FERX TRANSPORTES E LOGÍSTICAS, em regime de recuperação judicial, vem à presença de Vossa Excelência apresentar relatório das atividades comerciais desempenhadas pelas recuperandas, apresentar relatório das atividades realizadas pela empresa, bem como sobre as petições e andamento do processo:

✓ **MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS APRESENTADAS APÓS A ÚLTIMA MANIFESTAÇÃO DESTE ADMINISTRADOR.**

Visando atender ao solicitado, passamos abaixo a relatar os fatos ocorridos após a última manifestação.

1 – **MOVIMENTO Nº5331** – Juntada de substabelecimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Solicita que o cartório cível proceda ao devido cadastramento, caso ainda não tenha sido realizado.

2 – **MOVIMENTO Nº5334** – Manifestação do credor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., apresentando informações bancárias de seus advogados para o recebimento dos valores dispostos no plano de recuperação judicial, e ainda, informação que não se opõe à designação de nova Assembleia Geral de Credores.

. **MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL** – As informações bancárias devem ser encaminhadas a sede da recuperanda, conforme plano de recuperação judicial, movimento nº165, dos autos principais nº0006169-84.2015.8.16.0089, em especial sobre o envio de correspondência para a sede das recuperandas item 15.1. Já houve designação de nova assembleia.

3 – **MOVIMENTO Nº5338** – Credor – NDDIGITAL SOFTWARE LTDA – A credora apresenta pedido de habilitação.



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Referido pedido deve ser realizado em autos apartados, nos termos da Lei nº11.101/2005.

4 – **MOVIMENTO N°5484**– Juntada de substabelecimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Solicita que o cartório cível proceda ao devido cadastramento, caso ainda não tenha sido realizado.

5 – **MOVIMENTO N°5485** – Recuperandas requereram a expedição de certidão de objeto e pé narrativa, incluindo informações referentes aos últimos 6 (seis) meses do processamento da ação.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

6 – **MOVIMENTO N°5496** – Juntada dos AR de ofícios expedidos.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

7 – **MOVIMENTO N°5497** – Manifestação do credor TAQUARI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, informando que não se opõe à designação de nova Assembleia Geral de Credores.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Decisão já proferida. Ciente, nada a requerer.

8 – **MOVIMENTO N°5498** – Manifestação do credor CBRC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, informando que não se opõe à designação de nova Assembleia Geral de Credores.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Decisão já proferida. Ciente, nada a requerer.

9 – **MOVIMENTO N°5499**– Juntada de substabelecimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Solicita que o cartório cível proceda ao devido cadastramento, caso ainda não tenha sido realizado.

10 - **MOVIMENTO N°5501** – Manifestação das recuperandas com a apresentação de Embargos de Declaração a respeito da decisão judicial de sequencial nº5075.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Referido fato já fora analisado pelo R. Juízo, mov. 5654. Ciente nada a requerer



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

11 – **MOVIMENTOS N°5520 e 5521** – Advogados manifestaram ciência, da decisão de mov. 5075.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

12 – **MOVIMENTO N°5522** – Credor – JOAO MARIANO COSTA – O credor apresenta pedido de habilitação.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Referido pedido deve ser realizado em autos apartados, nos termos da Lei nº11.101/2005.

13 – **MOVIMENTO N°5526** – Manifestação dos credores ELECTROLUX DO BRASIL S/A e ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA, informando que se opõe à designação de nova Assembleia Geral de Credores.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Referida decisão já foi proferida. Ciente, nada a requerer.

14 – **MOVIMENTO N°5532** – Manifestação do credor MOVAL MÓVEIS ARAPONGAS LTDA, informando que se opõe à designação de nova Assembleia Geral de Credores, e ainda, que não recebeu sua parcela anual.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Não assiste razão a petionante em sua alegação. Esclarecemos neste momento que a empresa recebeu três parcelas do plano de recuperação judicial aprovado. Referidos comprovantes poderão ser enviados por e-mail. As parcelas devidas no ano de 2020 foram suspensas em virtude da pandemia COVID-19.

15 – **MOVIMENTO N°5534** – Manifestação da credora ANGÉLICA APARECIDA MARZURA BRAZ, apresentando informações bancárias de seus advogados para o recebimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – As informações bancárias devem ser encaminhadas à sede da recuperanda, conforme plano de recuperação judicial, movimento nº165, dos autos principais nº0006169-84.2015.8.16.0089, em especial sobre o envio de correspondência para a sede das recuperandas item 15.1.

16 – **MOVIMENTO N°5535** – Advogados manifestaram ciência, da decisão de mov. 5075.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

17 – **MOVIMENTO N°5536** – Manifestação do credor BANCO DO BRASIL S.A., requerendo prazo para manifestar acerca da decisão de mov. 5075.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

18 – **MOVIMENTO N°5537** – Manifestação do credor FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S.A., informando que se opõe à designação de nova Assembleia Geral de Credores, e ainda, que não recebeu sua parcela anual.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Não assiste razão a peticionante em sua alegação. Esclarecemos neste momento que a empresa recebeu três parcelas do plano de recuperação judicial aprovado. Referidos comprovantes poderão ser enviados por e-mail. As parcelas devidas no ano de 2020 foram suspensas em virtude da pandemia COVID-19.

19 – **MOVIMENTO N°5538** – Manifestação do credor INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MARX LTDA, informando que se opõe à designação de nova Assembleia Geral de Credores, e ainda, que não recebeu sua parcela anual.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Não assiste razão a peticionante em sua alegação. Esclarecemos neste momento que a empresa recebeu três parcelas do plano de recuperação judicial aprovado. Referidos comprovantes poderão ser enviados por e-mail. As parcelas devidas no ano de 2020 foram suspensas em virtude da pandemia COVID-19.

20 – **MOVIMENTOS N°5539** – Manifestação do credor FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, informando que não se opõe à designação de nova Assembleia Geral de Credores.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

21 – **MOVIMENTOS N°5654** – Decisão Judicial acerca dos Embargos de Declaração interposto.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

22 – **MOVIMENTOS N°5848** – Juntada de substabelecimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Solicita que o cartório cível proceda ao devido cadastramento, caso ainda não tenha sido realizado.

23 – **MOVIMENTOS N°5896** – Ofício do Banco do Brasil, comprovando pagamentos.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

24 – **MOVIMENTOS N°6040** – Credor – RICARDO BATISTA NOBILE – O credor apresenta pedido de habilitação.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Referido pedido deve ser realizado em autos apartados, nos termos da Lei nº11.101/2005.



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

25 – **MOVIMENTOS N°6041** – Administrador Judicial ciente da decisão de mov. 5654.

26 - **MOVIMENTO N°6042** – Manifestação das recuperandas com a apresentação de Embargos de Declaração a respeito da decisão judicial de sequencial n°5654.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Referido fato já fora analisado pelo juízo, mov. 6223.

27 – **MOVIMENTOS N°6043** – Ofício do Banco do Brasil, informando o resgate de valores.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

28 – **MOVIMENTO N°6045** – Credor – DAIRO TOZZI – O credor requer a intimação do Administrador Judicial para que se manifeste acerca do requerimento de mov. 5068.

Na referida petição o credor assevera o recebimento parcial do seu crédito no valor de R\$16.780,61 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), requerendo o prosseguimento da execução até liquidação integral do seu crédito.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Inicialmente esclarecemos que o valor recebido pelo credor é exatamente o constante da lista de credores trabalhista, apresentado neste processo, acrescidos dos juros e correção monetária estipulada no plano de recuperação judicial.

Eventual diferença deve ser pleiteada em ação própria, neste caso já realizada pelo credor, autos n°0002461-84.2019.8.16.0089, referida impugnação está suspensa conforme decisão judicial.

Assim entende este Administrador que não assiste razão o credor em suas alegações, haja vista que o valor habilitado já está devidamente pago, devendo o mesmo aguardar o trânsito em julgado dos autos acima mencionado para recebimento do valor complementar.

29 - **MOVIMENTO N°6079** – Manifestação das recuperandas com a apresentação de parecer técnico contábil.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

30 – **MOVIMENTOS N°6084 e 6095** – Advogados manifestaram ciência.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

31 – **MOVIMENTO N°6097** – Manifestação do credor DIEGO APARECIDO E LIMA, apresentando informações bancárias de seus advogados para o recebimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – As informações bancárias devem ser encaminhadas a sede da recuperanda, conforme plano de recuperação judicial, movimento n°165, dos autos principais n°0006169-84.2015.8.16.0089, em especial sobre o envio de correspondência para a sede das recuperandas item 15.1.

32 – **MOVIMENTO N°6098** – Juntada de substabelecimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Solicita que o cartório cível proceda ao devido cadastramento, caso ainda não tenha sido realizado.

33 – **MOVIMENTOS N°6099** – Requerimento de desabilitação.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Ciente nada a requerer.

34 – **MOVIMENTO N°6103** – Manifestação do credor BANCO BRADESCO S.A., informando que não recebeu sua parcela anual.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. As parcelas pagas ao Banco Bradesco foram adimplidas corretamente, não podendo se falar em pagamentos no ano de 2020, haja a vista a suspensão decorrente da pandemia COVID-19.

35 – **MOVIMENTO N°6210** – Manifestação do credor SIMONE DE FÁTIMA CORREIA, apresentando informações bancárias de seus advogados para o recebimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – As informações bancárias devem ser encaminhadas a sede da recuperanda, conforme plano de recuperação judicial, movimento n°165, dos autos principais n°0006169-84.2015.8.16.0089, em especial sobre o envio de correspondência para a sede das recuperandas item 15.1.

36 – **MOVIMENTO N°6211** – Requerimento de desabilitação.

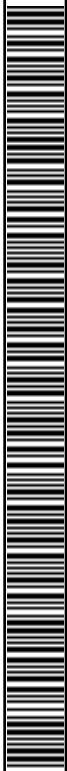
MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Ciente nada a requerer.

37 – **MOVIMENTO N°6213** – Manifestação do credor BANCO BRADESCO S.A., juntando demonstrativo de cálculo.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente nada a requerer.

38 – **MOVIMENTO N°6214** – Manifestação do credor BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S/A e PHILCO ELETRÔNICOS S/A, informando que se opõem à designação de nova Assembleia Geral de Credores.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

39 – **MOVIMENTO N°6215** – Manifestação do credor MÓVEIS K1 LTDA, informando que se opõe à designação de nova Assembleia Geral de Credores.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

40 – **MOVIMENTO N°6216** – Manifestação do credor JOSE TEOFILO MAIA, apresentando informações bancárias de seus advogados para o recebimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – As informações bancárias devem ser encaminhadas a sede da recuperanda, conforme plano de recuperação judicial, movimento n°165, dos autos principais n°0006169-84.2015.8.16.0089, em especial sobre o envio de correspondência para a sede das recuperandas item 15.1.

41 – **MOVIMENTO N°6217** – Juntada de procuração/substabelecimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Solicita que o cartório cível proceda ao devido cadastramento, caso ainda não tenha sido realizado.

42 – **MOVIMENTO N°6218** – Credor – JOAO MARIANO COSTA – O credor apresenta pedido de habilitação.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Referido pedido deve ser realizado em autos apartados, nos termos da Lei n°11.101/2005.

43 – **MOVIMENTO N°6219** – Juntada de Ofício do Poder Judiciário de Rondônia.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Deve ser providenciado pelo credor a devida habilitação do crédito.

44 – **MOVIMENTO N°6220** – Requerimento de desabilitação.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Ciente nada a requerer.

45 – **MOVIMENTO N°6221** – Juntada de procuração/substabelecimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Solicita que o cartório cível proceda ao devido cadastramento, caso ainda não tenha sido realizado.

46 – **MOVIMENTO N°6222** – Recebimento de ofício. Vara do Trabalho de Cornélio Procópio informando que não procederá a devolução dos valores depositados para recurso e que será liberado diretamente para o credor.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, observará o valor em caso de habilitação ou pagamento.



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

47 – **MOVIMENTO N°6223** – Decisão Judicial defere nova Assembleia.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

48 – **MOVIMENTO N°6232** – Ato ordinatório – nomeação de advogado.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

49 – **MOVIMENTO N°6422** – Malote Digital.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

50 – **MOVIMENTO N°6441** – Expedição de Edital.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

51 – **MOVIMENTO N°6459** – Manifestação do credor JOSE TEOFILIO MAIA, informando que se opõe à designação de nova Assembleia Geral de Credores.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

52 – **MOVIMENTO N°6471** – Ato ordinatório – aceitação da nomeação de advogado, evento n°6232.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, nada a requerer.

53 – **MOVIMENTO N°6483** – Juntada de procuração/substabelecimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Solicita que o cartório cível proceda ao devido cadastramento, caso ainda não tenha sido realizado.

54 – **MOVIMENTO N°6484** – Juntada de procuração/substabelecimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Solicita que o cartório cível proceda ao devido cadastramento, caso ainda não tenha sido realizado.

55 – **MOVIMENTO N°6485** – Juntada de procuração/substabelecimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Solicita que o cartório cível proceda ao devido cadastramento, caso ainda não tenha sido realizado.

56 – **MOVIMENTO N°6490** – Manifestação da credora MARINA JAIME OLIVEIRA E SILVA, informando que protocolou pedido de habilitação em autos apartados.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Ciente, nada a requerer.



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

57 – **MOVIMENTO N°6498** – Juntada de procuração/substabelecimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Solicita que o cartório cível proceda ao devido cadastramento, caso ainda não tenha sido realizado.

58 – **MOVIMENTO N°6499** – Malote digital oriundo da Vara do Trabalho de Jacarezinho-PR, solicitando informações sobre o andamento da Recuperação Judicial em especial sobre o crédito da Sra. PATRICIA ALVES FRANCISCO.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – A respeito do crédito da Sra. PATRICIA ALVES FRANCISCO informa que o mesmo foi devidamente reconhecido através dos autos n°0007516-55.2015.8.16.0089 e para que haja o recebimento do valor deverá a credora proceder em conformidade com o plano de recuperação judicial enviando as informações bancárias à sede da recuperanda, conforme o teor do plano do movimento n°165, item 15.1.

59 – **MOVIMENTO N°6630** – Juntada de procuração/substabelecimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Solicita que o cartório cível proceda ao devido cadastramento, caso ainda não tenha sido realizado.

60 – **MOVIMENTO N°6631** – Manifestação de ciente por parte do credor.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Ciente, nada a requerer.

61 – **MOVIMENTOS N°6632.1 e 6632.2** – Recebimento de ofício. Vara do Trabalho de Cornélio Procópio informando que não procederá a devolução dos valores depositados para recurso e que será liberado diretamente para o credor WESLEY FERNANDO GARCIA.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, observará o valor em caso de habilitação ou pagamento.

62 – **MOVIMENTO N°6632.3** – Recebimento de ofício. Vara Cível de Cacoal informando sobre a realização de acordo entre as recuperandas e eventual credor em processo que lá tramitou.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, informa que a habilitação deverá ser realizada pelo interessado, com a distribuição de processo judicial em apenso, nos exatos termos da Lei n°11.101/2005.

63 – **MOVIMENTO N°6636** – Petição do Administrador Judicial da credora LATINA ELETRODOMÉSTICOS S.A, informando sobre a decretação de falência daquela empresa, pugnando pela substituição processual e anotações necessárias.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Ciente, foram juntados os documentos necessários, razão pela qual não se opõem ao pedido.



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

64 – **MOVIMENTO N°6638** – Manifestação da credora ELECTROLUX DO BRASIL S/A., informando que discorda do valor recebido na 3ª parcela.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Em análise do pedido, entende este Administrador Judicial que o valor adimplido está em conformidade com o plano de recuperação judicial aprovado.

65 – **MOVIMENTOS N°6640** – Requerimento de desabilitação.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Ciente nada a requerer.

66 – **MOVIMENTOS N°6641** – Requerimento do credor NEGRESCO S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO apresentando oposição ao modificativo do Plano de Recuperação Judicial.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Ciente. A análise dos questionamento será realizada por ocasião da Assembleia Geral de Credores.

67 – **MOVIMENTOS N°6646** – Expedição do edital a respeito do modificativo do plano de recuperação judicial.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Ciente nada a requerer.

68 – **MOVIMENTOS N°6647** – Expedição do edital de convocação dos credores.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Ciente nada a requerer.

69 – **MOVIMENTOS N°6648** – Ofício expedido para a 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Ciente nada a requerer.

70 – **MOVIMENTO N°6676** – Juntada de procuração/substabelecimento.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Solicita que o cartório cível proceda ao devido cadastramento, caso ainda não tenha sido realizado.

71 – **MOVIMENTO N°6686** – Manifestação do credor BRADESCO S.A., apresentando sua objeção ao modificativo do Plano de Recuperação Judicial.

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – Ciente nada a requerer.

Eis em resumo os pedidos e manifestações juntadas no processo.



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

✓ **DO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DA NOVA AGC**

Anexo a presente petição apresentamos edital de convocação para nova AGC, nos exatos termos do despacho judicial que deferiu a sua realização.

✓ **CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CREDORES TRABALHISTAS.**

Como já apontado desde o final do ano de 2017 as recuperandas iniciaram o cumprimento do plano de recuperação judicial referente aos credores trabalhistas.

Reportando ao relatório de encerramento do ano de 2018 tínhamos um total de 514 (quinhentos e catorze) credores que haviam recebido seus créditos totalizando R\$2.190.223,26 (dois milhões cento e noventa mil duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

No ano de 2019 foram adimplidos um total de 45 (quarenta e cinco) credores trabalhistas em um valor total de R\$476.724,16 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

No ano de 2020 foram realizados 6 (seis) pagamentos de credores trabalhistas que enviaram as correspondências e estavam aptos para o recebimento. A quantia total foi de R\$72.046,93 (setenta e dois mil quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

Assim, até a presente data temos um total de 565 (quinhentos e sessenta e cinco) credores que já receberam seus créditos totalizando a quantia de R\$2.738.994,35 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Todas as cartas recebidas até a presente data, cujos créditos estavam devidamente habilitados com sentenças transitadas em julgadas estão adimplidos.

Os credores que ainda não receberam os valores que lhes são devidos devem enviar a correspondência, com os dados bancários, para a sede das recuperandas na Rua Rui Barbosa, nº691, centro, Ibaiti-PR, CEP: 84900-000, aos cuidados do departamento financeiro.

Além do envio das correspondências devem observar se o pedido de divergência ou habilitação já se encontra julgado, ou ainda, se o crédito já está no rol de credores.

✓ **CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - ESPECIAIS**



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

No ano de 2020, em decorrência da pandemia, e das decisões judiciais proferidas nestes autos, foram suspensos os pagamentos dos credores quirografários e especiais.

✓ **ANÁLISE DOS BALANÇOS DA EMPRESA CIMOPAR e FERX.**

Em conformidade com o disposto na Lei de Recuperação Judicial, passamos abaixo a realizar uma análise a respeito dos balanços das empresas em recuperação e o fazemos de maneira individualizada.

✓ **FATURAMENTO CIMOPAR**

O ano de 2020 é marcado pela pandemia mundial decorrente do COVID-19.

A crise como bem pontuada pela R. Magistrada atingiu todos os setores da economia mundial, não sendo diferente com a empresa recuperanda.

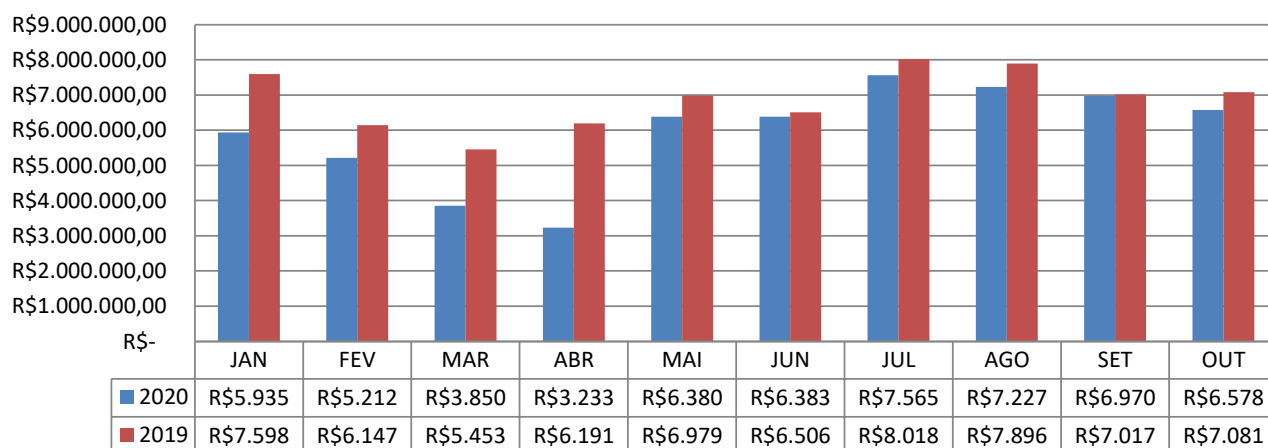
O faturamento do ano de 2020, comparado ao do ano de 2019, apresenta um declínio de mais de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Houve meses, como o de março e abril que o faturamento caiu mais de 50% (cinquenta por cento) comparado ao do ano anterior.

Oportuno verificar o quadro abaixo: * valores em milhões.

- Não foi informado pelas recuperandas receitas financeiras do exercício de 2020.

Título do Gráfico



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

✓ **ESTOQUE - LOJAS**

Diante do cenário desafiador do ano de 2020, observou-se grande movimentação do estoque da recuperanda, senão vejamos:

ESTOQUE	
Saldo em:	Valor
31/01/2020	R\$ 7.622.568,44
29/02/2020	R\$ 7.811.304,14
31/03/2020	R\$ 7.723.237,42
30/04/2020	R\$ 5.856.518,96
31/05/2020	R\$ 4.190.735,81
30/06/2020	R\$ 5.534.890,44
31/07/2020	R\$ 6.825.581,06
31/08/2020	R\$ 7.631.736,02
30/09/2020	R\$ 8.411.677,61
31/10/2020	R\$ 9.877.282,54
30/11/2020	R\$ 11.248.155,32

Embora tenha ocorrido drástica diminuição nos meses de abril, maio e junho, ocorreu a normalização do estoque nos meses seguintes, chegando-se ao mês de dezembro com um estoque acima do término do ano de 2019.

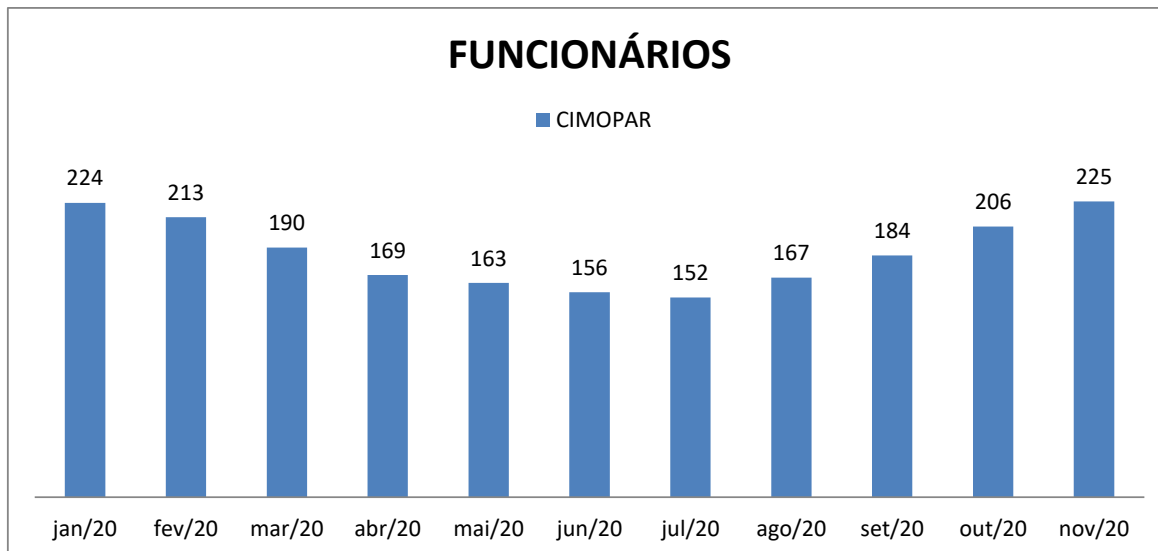
✓ **FUNCIONÁRIOS CIMOPAR**

Do mesmo modo que a posição de ESTOQUE e de FATURAMENTO houve drástico declínio nos postos de trabalho nos meses iniciais da pandemia COVID-19.

COLABORADORES	
CIMOPAR	
jan/20	224
fev/20	213
mar/20	190
abr/20	169
mai/20	163
jun/20	156
jul/20	152
ago/20	167
set/20	184
out/20	206
nov/20	225



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO



Por outro lado, embora tenha ocorrido durante meados do ano a diminuição dos postos de trabalho, temos que os pagamentos sempre ocorreram em dia, bem como estão sendo depositados os valores devidos a título de FGTS e demais verbas de estilo.

No final do ano houve a contratação de novos funcionários, ocorrendo uma estabilidade de postos de trabalho, decorrente principalmente da abertura de novas lojas, conforme se verá abaixo.

✓ **DA ABERTURA DE NOVAS UNIDADES.**

Diante do novo cenário, optaram as recuperandas em proceder a abertura de novas lojas, com o intuito de melhorar a geração de caixa e equilibrar as contas.

Desta forma, entre os meses de agosto/dezembro foram inauguradas novas lojas, sendo 08 (oito) estabelecimentos físicos completos e 04 (quatro) lojas virtuais.

Para conhecimento seguem as datas de abertura e locais

DATA INAUGURAÇÃO	LOJAS FÍSICAS - CIDADE
10/09/2020	IRATI
01/10/2020	PALMEIRA
05/11/2020	GUARAPUAVA
05/11/2020	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
05/11/2020	TOLEDO
12/11/2020	CAMPO MOURÃO



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

12/11/2020	UMUARAMA
30/11/2020	URAI

DATA INAUGURAÇÃO	LOJAS VIRTUAL STORE - CIDADE
06/08/2020	ASSAÍ
23/11/2020	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
26/11/2020	ASTORGA
03/12/2020	SANTA MARIANA

Ressalte-se que a opção pela abertura de novas lojas é de responsabilidade tão somente da diretoria das recuperandas, cabendo a este Administrador o acompanhamento dos relatórios de cada estabelecimento.

✓ **LUCRO – PREJUÍZO - CIMOPAR**

Conforme o último parecer apresentado, o prejuízo da operação mês a mês é um fator que já nos chamava a atenção. Infelizmente o cenário não sofreu mudanças, ao contrário, houve agravamento.

De acordo com os Demonstrativos de Resultados apresentados junto à contabilidade da empresa temos os seguintes dados até o fechamento do mês 10/2020.

MÊS	RESULTADO
jan/20	-R\$ 334.258,57
fev/20	-R\$ 393.573,45
mar/20	-R\$ 724.410,21
abr/20	-R\$ 398.027,11
mai/20	R\$ 312.120,57
jun/20	-R\$ 105.041,47
jul/20	R\$ 196.890,64
ago/20	R\$ 18.676,29
set/20	-R\$ 308.080,18
out/20	-R\$ 337.052,69

Até o fechamento do mês de outubro do ano de 2020, apresentou a empresa CIMOPAR um prejuízo superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Em anexo constam os documentos referentes ao balancete, DRE, faturamento mensal e resultado mês a mês.



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

Referente a empresa FERX ainda não nos foi disponibilizado o balanço, DRE, e demais informações contábeis que se fazem necessárias para a apresentação de relatório, razão pela qual pugnamos pela intimação das recuperandas para que apresentem os documentos solicitados.

✓ **DA FIXAÇÃO DE NOVOS HONORÁRIOS.**

Conforme determinação judicial, apresentamos nesta oportunidade a complementação dos honorários deste Administrador Judicial, salientando que com o pedido de modificação do plano de recuperação judicial os serviços serão estendidos para, no mínimo, mais 04 (quatro) anos, com o acompanhamento das atividades e do presente processo.

A presente recuperação já estava em fase final, haja vista que a aprovação do plano e cumprimento do mesmo estava em trâmite desde 2016.

Desta forma haverá trabalhos excedentes, não computados no início do processo, e que muito se assemelham a um novo pedido de recuperação judicial.

Assim sendo, pugna pela fixação de novos honorários, no percentual de 1,5% do total da dívida haja vista a necessidade de complementação dos trabalhos. Tendo em vista a capacidade de pagamento das recuperandas, referido valor poderá ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais.

✓ **CONCLUSÃO**

Conforme anteriormente informado, temos que as recuperandas estão honrando os pagamentos assumidos na recuperação judicial referente aos credores trabalhistas.

Não conseguiram honrar os pagamentos dos credores quirografários, em grande parte decorrência da crise ocasionada pela pandemia COVID-19.

O aditivo ao plano de recuperação judicial será submetido à apreciação dos credores, aos quais competirá analisar a viabilidade do mesmo.

Novamente alerta este Administrador para que todos os credores, em especial aos credores TRABALHISTAS verifiquem as disposições do plano de recuperação judicial a respeito das formas de pagamento, em especial o disposto no item 15. Para auxílio indica aos credores que o plano está apresentado no movimento n.165. Para demais esclarecimentos coloca à disposição dos credores o telefone nº43-3546-3371.



EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

Em razão da apresentação do presente relatório, pede a sua juntada e coloca-se à disposição do Juízo, do Ministério Público e dos Credores para outras informações que julguem necessárias ao desenvolvimento do Processo.

Ibaiti, 12 de janeiro de 2021.

EDEMIR GOMES
ADMINISTRADOR JUDICIAL.



A Doutora Nara Meranca Bueno Pereira Pinto, MM Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibaiti/PR, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de CIMOPAR MOVEIS LTDA E OUTRO, autos n.º 0006169-84.2015.8.16.0089, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no **dia 02 de março de 2021, às 14 horas, com início do credenciamento às 13 horas e 30 minutos e encerramento às 13 horas e 50 minutos**, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no **dia 16 de março de 2021, às 14 horas, com início do credenciamento às 13 horas e 30 minutos e encerramento às 13 horas e 50 minutos**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; b) Constituição do Comitê de Credores; c) Deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do PRJ. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, aos e-mails admrjcmopar@gmail.com e agcvirtual@orgamessencial.com.br simultaneamente, indicando, no mesmo ato, **01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido**, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado **de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico**, onde também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo “nome” quando do acesso à sala virtual de realização da AGC, 03) **a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido;** 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar **preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões** e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via *smartphone* ou *tablet*, com acesso à internet,



recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 14 horas, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar via *chat*, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via *chat*, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem **deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail agcvirtual@orgamessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC**; 12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as **ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos**, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC; 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 16) A íntegra da Assembleia será transmitida ao vivo via *streaming* pelo canal AGC Virtual disponível na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão; 17) Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual, na plataforma YouTube. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. Ibaiti/PR, 11 de janeiro de 2020.



CIMOPAR MOVEIS LTDA

CNPJ: 02.834.982/0001-42
 Rua Rui Barbosa, 691 - Centro
 Fone: (43) 3546 -8534
 Ibaiti - Paraná - CEP: 84.900 -000

Período (1): 31/01/2020 Período (1): 29/02/2020 Período (1): 31/03/2020 Período (1): 30/04/2020

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.935.464,04	5.212.250,97	3.850.370,47	3.233.964,35
RECEITA COM VENDAS	5.745.951,02	5.126.339,80	3.753.225,89	3.119.291,62
RECEITA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	189.513,02	85.911,17	97.144,58	114.672,73
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-4.245.947,52	-3.906.275,08	-2.880.609,83	-2.322.258,71
(-) DEVOLUÇÕES / CANCELAMENTOS	-325.288,28	-254.882,12	-152.238,85	-61.645,66
(-) IMPOSTOS S/VENDA	-938.276,97	-942.403,43	-674.219,73	-451.392,73
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	-2.982.382,27	-2.708.989,53	-2.054.151,25	-1.809.220,32
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	1.689.516,52	1.305.975,89	969.760,64	911.705,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-2.529.085,41	-2.298.822,89	-2.167.160,83	-1.708.344,54
- DESPESAS COM VENDAS	-1.100.400,81	-976.195,39	-948.326,78	-844.709,28
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-819.378,89	-759.386,74	-674.704,89	-582.590,23
- DESPESAS COM PESSOAL E PROVISÕES	-582.497,97	-530.958,86	-521.955,82	-269.525,50
- DESPESAS COM LOGISTICA	-26.807,74	-32.281,90	-22.173,34	-11.519,53
(=) RESULTADO NÃO OPERACIONAIS	85.858,91	123.279,69	85.648,34	49.056,34
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	91.479,30	124.851,24	88.784,89	51.077,89
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-5.620,39	-1.571,55	-3.136,55	-2.021,55
(+/-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	419.451,41	475.993,86	387.341,64	349.555,45
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	629.684,15	651.122,69	531.227,92	458.774,16
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-210.232,74	-175.128,83	-143.886,28	-109.218,71
(=) LUCRO/PREJ. OPERACIONAL	-334.258,57	-393.573,45	-724.410,21	-398.027,11
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	-334.258,57	-393.573,45	-724.410,21	-398.027,11



Período (1): 31/05/2020 Período (1): 30/06/2020 Período (1): 31/07/2020 Período (1): 31/08/2020 Período (1): 30/09/2020 Período (1): 31/10/2020

6.380.326,49	6.383.059,13	7.565.677,74	7.227.895,45	6.970.876,85	6.578.602,78
6.227.954,99	6.138.837,15	7.141.727,02	6.954.254,63	6.726.356,77	6.341.380,46
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152.371,50	244.221,98	423.950,72	273.640,82	244.520,08	237.222,32
-4.511.399,51	-4.554.543,86	-5.304.322,35	-5.178.942,67	-4.889.632,89	-4.604.418,03
-332.959,46	-231.301,78	-308.144,58	-374.233,66	-356.683,47	-239.521,78
-938.000,73	-1.090.770,47	-1.324.689,64	-1.251.733,33	-1.222.442,92	-1.144.910,82
-3.240.439,32	-3.232.471,61	-3.671.488,13	-3.552.975,68	-3.310.506,50	-3.219.985,43
1.868.926,98	1.828.515,27	2.261.355,39	2.048.952,78	2.081.243,96	1.974.184,75
-2.139.337,37	-2.449.184,48	-2.563.663,20	-2.639.621,17	-2.844.454,45	-2.775.150,98
-990.790,42	-1.286.974,95	-1.315.605,04	-1.299.876,87	-1.266.148,86	-1.205.382,03
-636.692,54	-668.525,85	-768.221,55	-800.959,91	-958.165,84	-962.687,68
-491.971,56	-473.238,09	-451.866,31	-497.579,75	-529.940,39	-507.012,30
-19.882,85	-20.445,59	-27.970,30	-41.204,64	-90.199,36	-100.068,97
250.917,59	262.532,41	175.255,28	249.670,81	157.218,71	184.941,77
253.389,14	264.768,96	178.761,83	252.471,82	161.155,26	188.196,67
-2.471,55	-2.236,55	-3.506,55	-2.801,01	-3.936,55	-3.254,90
331.613,37	253.095,33	323.943,17	359.673,87	297.911,60	278.971,77
568.803,30	452.167,99	504.812,61	557.084,36	484.651,87	447.585,69
-237.189,93	-199.072,66	-180.869,44	-197.410,49	-186.740,27	-168.613,92
312.120,57	-105.041,47	196.890,64	18.676,29	-308.080,18	-337.052,69
312.120,57	-105.041,47	196.890,64	18.676,29	-308.080,18	-337.052,69

